

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.720-000  
Pabx (021) 3338-5224  
E-mail: [vendas@metalpartes.com.br](mailto:vendas@metalpartes.com.br) / [sac@metalpartes.com.br](mailto:sac@metalpartes.com.br)



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº: 0357/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

Assunto: Entrega de Contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto por PURE AIR GASES MEDICINAIS.

Seguem documentos abaixo informados:

- CONTRARRAZÕES E ANEXOS.

**Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.**

**AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.**



**Caroline Almeida  
Ger. Adm. Financeiro  
RG: 20.921.614-6 DIC/RJ**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por:

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO/F.M.S**

Nº 0281

DATA 20/07/2022

**FUNCIONÁRIO/PÁDUA-RJ  
Maria Pereira de Jesus  
Chefe do Protocolo da S.M.S  
Mat. 2358/2/1**

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614

E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0357/2021**

AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.020.062/0001-47, vem, por seu representante legal, tempestivamente, apresentar

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto por **PURE AIR GASES MEDICINAIS**, no certame supracitado, mediante as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

#### **DOS FATOS**

Após disputa de lances no pregão em epígrafe para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (ATRAVÉS DE GERADORES POR PSA), AR COMPRIMIDO MEDICINAL (ATRAVÉS DE COMPRESSORES) E VÁCUO CLÍNICO (ATRAVÉS DE BOMBAS), INCLUÍDOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, esta contrarrazoante foi declarada vencedora do certame por oferta de menor preço para esta Administração, quanto ao Lote 01.

A recorrente interpôs recurso administrativo contra decisão dessa Comissão de declarar vencedora a empresa SeparAr no item supracitado, sob as seguintes alegações contra a licitante vencedora:

#### **1- DA INCONSISTENTE ALEGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO OU GRUPO DE EMPRESAS**

A Recorrente, alega em seu Recurso, que deve a empresa Recorrida vencedora do Certame, ser inabilitada por descumprimento ao disposto no Edital, especificamente a cláusula 5.2.9, argumentando que esta empresa participa de consórcio com a empresa SeparAr Produtos e Serviços, e por esta razão, não poderia participar do referido Pregão.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as alegações, embora pautadas na delimitação da cláusula Editalícia, não merece prosperar, visto que, a Recorrida e a empresa Separar são independentes entre si, não havendo qualquer consórcio entre elas.

O que a Recorrente parece não compreender, é a diferença entre grupo econômico e Consórcio de empresas, trazendo argumentos pífios para tentar ludibriar essa Nobre Comissão.

Não obstante, insere documentos confidenciais de ambas as empresas, possivelmente fornecidos por ex empregados destas, que hoje atuam como sócios da Recorrente, inclusive o sócio fundador da Recorrente, na tentativa frustrada e desesperada de ver o Pregão convertido a seu favor.

Ainda assim, cumpre esclarecer que, para fazer subsistir a alegação da Recorrente, necessário seria comprovar que há conluio quanto da Licitação, e como se pode verificar, a empresa SeparAr, sequer participou do certame ou ofereceu proposta, fato que por si só, faz esmorecer os argumentos suscitados pela Recorrente.



Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br



E, não cabe o argumento de concorrência desleal que a Recorrida oferece o produto fabricado pela empresa terceira, uma vez que esta alegação somente seria possível caso a empresa SeparAr viesse participar do certame, ofertando o mesmo produto, com preço superior, a fim de favorecer a Recorrida, configurando assim a concorrência desleal ora absurdamente alegada pela Recorrente.

A exemplo, podemos suscitar que uma empresa que revende os produtos de uma marca específica (Atlas Copco), não poderia fornecer o mesmo produto em um certame que a fabricante tivesse participando, recaindo no argumento ora suscitado pela Recorrente.

Desse modo, não merece prosperar os argumentos da Recorrida, devendo ser mantida a habilitação, classificação e adjudicação desta empresa Recorrida, como vencedora do certame.

## **2- INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA – VALOR ABAIXO DO PRATICADO NO MERCADO**

O Art. 48 da Lei 8.666/93 traz em sua redação o seguinte:

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

*I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*

*II - as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.*

*II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, **assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato,** condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

Especificamente em relação a obras e serviços de engenharia, na licitação cujo critério seja o de menor preço, o mesmo artigo, nas alíneas a e b, apresenta os cálculos que devem ser feitas para que se considere o preço inexequível, a saber:

*1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

*a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*

*b) valor orçado pela administração;*

Inicialmente, como se pode verificar no inciso II do artigo supracitado, o valor de proposta somente se torna inexequível quanto aos limites impostos no Edital, quando fica evidenciado através de prova documental, a sua inviabilidade, ato este que deixou de fazer a Recorrente.

Ademais, diferentemente do que se poderia pensar pela leitura do parágrafo acima, ainda que o licitante tenha apresentado um valor considerado baixo pela comissão de licitação, o entendimento que prevalece é o de que a previsão do artigo 48, II e § 1º da Lei 8.666/93 não é absoluta, pois, antes que se efetue a desclassificação de uma proposta com base na referida previsão, efetuando-se os cálculos ali mencionados, é preciso que se dê ao licitante a oportunidade para que comprove que, ainda com o baixo valor apresentado, ele conseguirá cumprir a sua proposta.

É o que se depreende da Súmula 262 do TCU:

***O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços,***



Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br



**devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

Indaga-se se no caso de Pregão é possível a aplicabilidade do determinado na Lei 8.666/93 em relação à inexecuibilidade de preços. A resposta é afirmativa, pois, como a Lei nº 10.520/02 não prevê uma forma de se determinar se a proposta é inexequível, pode-se aplicar o descrito no art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. Inclusive, a própria Lei 10.520/02, em seu art. 9º, autoriza a aplicação subsidiária da Lei Geral de Licitação.

Por fim, para que se torne mais fácil a análise, pela comissão de licitação ou pregoeira, de inexecuibilidade ou não de preço, é interessante que já na fase interna da licitação, quando da elaboração do edital, verifiquem-se os critérios para a análise de inexecuibilidade e os inclua no edital.

**Importante prever, também, a necessidade de justificativa para a consideração de preço inexequível e a oportunidade de o licitante comprovar que, não obstante seu preço esteja abaixo do preço de mercado, tem condições de cumprir a proposta, consoante o disposto na Súmula 262 do TCU, que reza ser relativa e não absoluta, a presunção de inexecuibilidade de preços**

Quanto às razões recursais da empresa PURE AIR, a Recorrente tenta induzir a Ilustre Pregoeira a erro, pois ao suscitar as alegações de que a proposta ora apresentada pela Recorrida referente ao item arrematado, é de suma, inviável para a execução do serviço objeto do certame, o faz de modo imponderado, haja vista que não se contentou com o fato desta empresa apelada ter obtido êxito no Pregão.

**Isso porque, não cabe qualquer justificativa ou relevância em tal posicionamento, eis que, a recorrente tenta se valer do valor da proposta, não observando que a os valores ora apresentados por esta Recorrida enquadram-se perfeitamente nos valores praticados no mercado, conforme se pode verificar na planilha de custos que segue anexada a esta Contrarrazão.**

Assim, não há que se falar em inexecuibilidade por parte desta empresa recorrida, eis que atendeu perfeitamente aos requisitos do Edital, devendo ser negado o provimento *In Totum* os pedidos formulados pela Recorrente

Não obstante, esta Recorrida encaminhou vários documentos que comprovam a capacidade técnica de fornecimento do objeto, que faz sucumbir as alegações da empresa recorrente.

Ora, Ilustre Pregoeira, o que se vê aqui, é uma tentativa frustrada da Recorrente, em alegar fatos que não merecem prosperar, inclusive não tendo qualquer base de argumento para elucidar a tal obrigatoriedade que só a recorrente parece enxergar.

Desse modo, deve ser desconsiderada *In totum*, as alegações da Recorrente, devendo ser julgado improcedente o presente recurso, que somente visa protelar o prosseguimento do procedimento licitatório.

Como se vislumbra, não assiste razão a recorrente PURE AIR GASES MEDICINAIS. em suas alegações. E em caso de acatar os argumentos ora suscitados pela apelante, conforme já demonstrado, estará a Administração incorrendo no descumprimento dos dispositivos já frisados nesta contrarrazão.

Sendo assim conclui-se a exposição solicitando à r. Pregoeira que rejeite TOTALMENTE os pedidos de inabilitação da recorrida, formulados pela Recorrente PURE AIR GASES MEDICINAIS, negando-lhe total provimento, mantendo assim a empresa AAE - METALPARTES E PRODUTOS SERVIÇOS LTDA habilitada e vencedora do presente do Item arrematado do certame como estabelecido preliminarmente pela r. Pregoeira, além da aplicação da sanção ora imposta no Edital.

Termos em que,  
Pede deferimento!

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.



Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br



*Caroline Almeida Almeida*

**AAE - METALPARTES E PRODUTOS SERVIÇOS LTDA.**

29.020.062/0001-47  
AAE METALPARTES  
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
Av. Brasil, 31274  
Padre Miguel - CEP - 21720-000  
Rio de Janeiro - RJ

Caroline Almeida  
Ger. Adm. Financeiro  
RG: 20.921.914-6 DIC/RJ





**III AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**

Av. Brasil, 31.274 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.720-000  
Fax: (021) 3339-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº: 0357/2021  
Ref.: Planilha de custos.

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA**

Item	Descrição	CUSTO POR EMPREGADO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR (R\$)
1	ENGENHEIRO SUPERVISOR	1.914,42	01	1.914,42
2	TÉCNICO EM MECÂNICA	710,76	01	710,76
3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	705,45	01	705,45
4	TÉCNICO ELETROTÉCNICO	298,65	01	298,65
TOTAL			04	R\$ 3.629,28

**INSUMOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Fornecimento de gases medicinais (conforme Termo de Referência)	R\$ 5.070,72
---	--------------

**COMPOSIÇÃO TOTAL DE CUSTOS DE SERVIÇO**

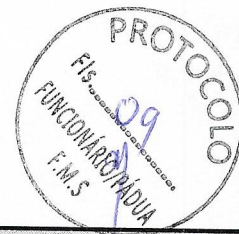
VALOR MENSAL ESTIMADO	R\$ 8.700,00
-----------------------	--------------

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

(VALOR MENSAL DO SERVIÇO X 12 MESES DE CONTRATO)	R\$ 104.400,00
--	----------------

(CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)





<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	75,73
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	27,55
<b>Total do Submódulo 2.1</b>		<b>11,36%</b>	<b>R\$ 103,27</b>
<b>2.2</b>	<b>Submódulo - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	202,47
B	Salário Educação	2,50%	25,31
C	SAT (PERCENTUAL DO RAT AJUSTADO - RELATÓRIO SEFIP/GFIP)	0,00%	-
D	SES/SESC	1,50%	15,19
E	SENAI/SENAC	1,00%	10,12
F	SEBRAE	0,60%	6,07
G	INCRA	0,20%	2,02
H	FGTS	8,00%	80,99
<b>Total do Submódulo 2.2</b>		<b>33,80%</b>	<b>342,18</b>
<b>2.3</b>	<b>Submódulo - Benefícios Mensais e Diários</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		-
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação		-
C	Auxílio creche		-
D	Assistência médica e familiar		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Benefício Social Familiar		-
G	Outros (especificar)		-
<b>Total do Submódulo 2.3</b>			-
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>Valor (R\$)</b>
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		103,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		342,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários		-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>445,45</b>
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Recisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,82
B	Incidência do FGTS sem aviso prévio indenizado	0,03%	0,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	39,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	17,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	6,00
F	Multa do FGTS e Contribuições Sociais / Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,73
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7,48%</b>	<b>R\$ 68,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 68,00</b>





**AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**

Av. Brasil, 31.274 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.289.471 CEP: 21.720-000  
Pabx (021) 3338-5224  
E-mail: [vendas@metalpartes.com.br](mailto:vendas@metalpartes.com.br) / [sac@metalpartes.com.br](mailto:sac@metalpartes.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº: 0357/2021  
Ref.: Planilha de custos.**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**EMPREGADOS**

DESCRIÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
ENGENHEIRO SUPERVISOR	10.000,00	20	909,09
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>909,09</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Descrição	Valor unitário	%	Valor (R\$)
A	Salário base			909,09
B	Adicional Periculosidade			
C	Adicional Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			
G	Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 909,09</b>





**AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.720-000  
Pabx: (021) 3339-5224  
E-mail: [vendas@metaltalpartes.com.br](mailto:vendas@metaltalpartes.com.br) / [sac@metaltalpartes.com.br](mailto:sac@metaltalpartes.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº: 0357/2021  
Ref.: Planilha de custos.**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**EMPREGADOS**

DESCRIÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE MECÂNICA	2.500,00	10	113,64
<b>TOTAL</b>		10	<b>113,64</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Descrição	Valor unitário	%	Valor (R\$)
A	Salário base			113,64
B	Adicional Periculosidade			
C	Adicional Insalubridade		20,00%	223,88
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			
G	Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 337,52</b>





**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1 Submódulo - Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Férias	9,070%	82,45
B	Ausências legais	0,82%	7,45
C	Licença paternidade	0,02%	0,18
D	Ausências por Acidente de trabalho	0,033%	0,30
E	Afastamento maternidade	0,00%	-
F	Ausência por doença	1,66%	15,09
<b>Total do Submódulo 4.1</b>		<b>11,60%</b>	<b>R\$ 105,48</b>
4.2 Submódulo - Intraornada		%	Valor (R\$)
A	Intraornada para repouso ou alimentação		-
<b>Total do Submódulo 4.2</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 105,48
4.2	Intraornada		-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 105,48</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Descrição	Valor unitário	Qt	Valor (R\$)
A	Uniformes			
B	EPI			
C	Outros (especificar)			0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>

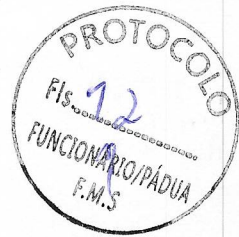
**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Descrição		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	76,40
B	Lucro	9,00%	144,40
C	Tributos		
C.1	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3,00%	57,43
C.2	PIS - Programa de Integração	0,65%	12,44
C.3	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	95,72
C.4	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	-
C.5	Outros tributos (Especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 386,40</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

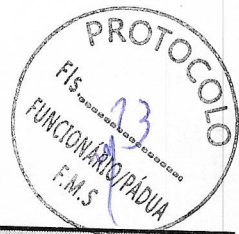
Descrição		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	909,09
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	445,45
C	Módulo 3 - Provisão para Recisão	68,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	105,48
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 1.528,02</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	386,40
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 1.914,42</b>





<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	28,12
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	10,23
<b>Total do Submódulo 2.1</b>		<b>11,36%</b>	<b>R\$ 38,34</b>
<b>2.2</b>	<b>Submódulo - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	75,17
B	Salário Educação	2,50%	9,40
C	SAT (PERCENTUAL DO RAT AJUSTADO - RELATÓRIO SEFIP/GFIP)	0,00%	-
D	SESI/SESC	1,50%	5,64
E	SENAI/SENAC	1,00%	3,76
F	SEBRAE	0,60%	2,26
G	INCRA	0,20%	0,75
H	FGTS	8,00%	30,07
<b>Total do Submódulo 2.2</b>		<b>33,80%</b>	<b>127,04</b>
<b>2.3</b>	<b>Submódulo - Benefícios Mensais e Diários</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		-
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação		-
C	Auxílio creche		-
D	Assistência médica e familiar		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Benefício Social Familiar		-
G	Outros (especificar)		-
<b>Total do Submódulo 2.3</b>			-
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>Valor (R\$)</b>
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		<b>38,34</b>
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		<b>127,04</b>
2.3	Benefícios Mensais e Diários		-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>165,38</b>
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Recisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	1,42
B	Incidência do FGTS sem aviso prévio indenizado	0,03%	0,10
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	14,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	6,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	2,23
F	Multa do FGTS e Contribuições Sociais / Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,27
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7,48%</b>	<b>R\$ 25,25</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 25,25</b>





**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1	Submódulo - Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,070%	30,61
B	Ausências legais	0,82%	2,77
C	Licença paternidade	0,02%	0,07
D	Ausências por Acidente de trabalho	0,033%	0,11
E	Afastamento maternidade	0,00%	-
F	Ausência por doença	1,66%	5,60
<b>Total do Submódulo 4.1</b>		<b>11,60%</b>	<b>R\$ 39,16</b>
4.2	Submódulo - Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Intraornada para repouso ou alimentação		-
<b>Total do Submódulo 4.2</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 39,16
4.2	Intraornada		-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 39,16</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Descrição	Valor unitário	Qt	Valor (R\$)
A	Uniformes			
B	EPI			
C	Outros (especificar)			0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	28,37
B	Lucro	9,00%	53,61
C	Tributos		
C.1	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3,00%	21,32
C.2	PIS - Programa de Integração	0,65%	4,62
C.3	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	35,54
C.4	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	-
C.5	Outros tributos (Especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 143,46</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	337,52
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	165,38
C	Módulo 3 - Provisão para Recisão	25,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	39,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 567,31</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	143,46
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 710,76</b>





**III AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**

Av. Brasil, 31.274 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 | E: 82.283.471 | CEP: 21.720-000  
Pabx (021) 3338-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº: 0357/2021  
Ref.: Planilha de custos.

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**EMPREGADOS**

DESCRIÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 12x36	2.000,00	10	111,11
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>111,11</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Descrição	Valor unitário	%	Valor (R\$)
A	Salário base			111,11
B	Adicional Periculosidade			
C	Adicional Insalubridade		20,00%	223,88
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			
G	Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 334,99</b>





**MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2.1</b>	<b>Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	27,90
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	10,15
<b>Total do Submódulo 2.1</b>		<b>11,36%</b>	<b>R\$ 38,05</b>

<b>2.2</b>	<b>Submódulo - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	74,61
B	Salário Educação	2,50%	9,33
C	SAT (PERCENTUAL DO RAT AJUSTADO - RELATÓRIO SEFIP/GFIP)	0,00%	-
D	SESI/SESC	1,50%	5,60
E	SENAI/SENAC	1,00%	3,73
F	SEBRAE	0,60%	2,24
G	INCRA	0,20%	0,75
H	FGTS	8,00%	29,84
<b>Total do Submódulo 2.2</b>		<b>33,80%</b>	<b>126,09</b>

<b>2.3</b>	<b>Submódulo - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	<b>Descrição</b>		
A	Transporte		-
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação		-
C	Auxílio creche		-
D	Assistência médica e familiar		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Benefício Social Familiar		-
G	Outros (especificar)		-
<b>Total do Submódulo 2.3</b>			-

**Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas**

		<b>Valor (R\$)</b>
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	38,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	126,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 164,14</b>

**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO**

<b>3</b>	<b>Provisão para Recisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	1,41
B	Incidência do FGTS sem aviso prévio indenizado	0,03%	0,10
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	14,57
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	6,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	2,21
F	Multa do FGTS e Contribuições Sociais / Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,27
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7,48%</b>	<b>R\$ 25,06</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 25,06</b>





**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1 Submódulo - Ausências Legais		%	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências legais	9,070%	30,38
C	Licença paternidade	0,82%	2,75
D	Ausências por Acidente de trabalho	0,02%	0,07
E	Afastamento maternidade	0,033%	0,11
F	Ausência por doença	0,00%	-
<b>Total do Submódulo 4.1</b>		<b>11,60%</b>	<b>R\$ 38,87</b>
4.2 Submódulo - Intra jornada		%	Valor (R\$)
A	Intra jornada para repouso ou alimentação		
<b>Total do Submódulo 4.2</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 38,87
4.2	Intra jornada		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 38,87</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Descrição	Valor unitário	Qt	Valor (R\$)
A	Uniformes			
B	EPI			
C	Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 0,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

Descrição		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro	5,00%	28,15
C	Tributos	9,00%	53,21
C.1	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3,00%	21,16
C.2	PIS - Programa de Integração	0,65%	4,59
C.3	ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	35,27
C.4	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	-
C.5	Outros tributos (Especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 142,38</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Descrição		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	334,99
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	164,14
C	Módulo 3 - Provisão para Recisão	25,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	38,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 563,06
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	142,38
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 705,45</b>





**AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**

Av. Brasil, 31.274 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E. 82.283.471 CEP. 21.720-000  
Pabx: (021) 3338-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº: 0357/2021  
Ref.: Planilha de custos.**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**EMPREGADOS**

DESCRIÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE ELETROTÉCNICA	2.400,00	10	109,09
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>109,09</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Item	Descrição	Valor unitário	%	Valor (R\$)
A	Salário base			109,09
B	Adicional Periculosidade		30,00%	32,73
C	Adicional Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			
G	Outros (especificar)			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 141,82</b>





<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>2.1</b>	<b>Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Décimo-terceiro salário	8,33%	11,81
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	4,30
<b>Total do Submódulo 2.1</b>		<b>11,36%</b>	<b>R\$ 16,11</b>
<b>2.2</b>	<b>Submódulo - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	31,59
B	Salário Educação	2,50%	3,95
C	SAT (PERCENTUAL DO RAT AJUSTADO - RELATÓRIO SEFIP/GFIP)	0,00%	-
D	SES/SESC	1,50%	2,37
E	SENAI/SENAC	1,00%	1,58
F	SEBRAE	0,60%	0,95
G	INCRA	0,20%	0,32
H	FGTS	8,00%	12,63
<b>Total do Submódulo 2.2</b>		<b>33,80%</b>	<b>53,38</b>
<b>2.3</b>	<b>Submódulo - Benefícios Mensais e Diários</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte		-
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação		-
C	Auxílio creche		-
D	Assistência médica e familiar		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		-
F	Benefício Social Familiar		-
G	Outros (especificar)		-
<b>Total do Submódulo 2.3</b>			-
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>Valor (R\$)</b>
2.1	Submódulo - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		16,11
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		53,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários		-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>69,49</b>
<b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RECISÃO</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Recisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	0,60
B	Incidência do FGTS sem aviso prévio indenizado	0,03%	0,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	6,17
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	2,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	0,94
F	Multa do FGTS e Contribuições Sociais / Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	0,11
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7,48%</b>	<b>R\$ 10,61</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10,61</b>





**AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**

Av. Brasil, 31 274 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.029.062/0001-47 I.E.: 82.283-471 CEP: 21.700-000  
Fax: (021) 3336-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº: 0357/2021  
Ref.: Planilha de custos.**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
INSUMOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Fornecimento de gases medicinais (conforme Termo de Referência)		R\$ 4.047,28
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR
Custos Indiretos	5,00%	202,36
Lucro	9,00%	382,47
Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	152,12
B	PIS - Programa de Intregação Social	32,96
C	ISSQN - Imposto sobre Serviço de qualquer natureza	253,54
D	Tributos Estaduais	
E	Outros tributos	
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.023,45
VALOR MENSAL		
DESCRIÇÃO		VALOR
TOTAL DOS INSUMOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		R\$ 5.070,72





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1801875121

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: CAROLINE QUEIROZ ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 209219146D1CRJ

CPF: 119.435.187-50 DATA NASCIMENTO: 05/01/1988

FILIAÇÃO: GILBSON DA SILVA ALMEIDA  
ELCI QUEIROZ ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06258496555 VALIDADE: 20/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/2014

OBSERVAÇÕES

*Caroline Queiroz Almeida*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 26/12/2018

*Procurador*

ASSINATURA DO EMISSOR

51809420445  
RJ635894599

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1801875121

33º Ofício de Notas da Capital Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabela  
Av. Cesário de Mello, nº 2855 - Loja A - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2412-1371

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022. Valor: R\$ 9,73.

Em test. da verdade. Conf. por

ANTONIO PERES GUIMARÃES

Valor: R\$ 9,73

Selo: FEC 4943 - AXD - Consulte em <https://www3.tirijus.org/site/pt-br>

[www.33oficiodenotas.com.br](http://www.33oficiodenotas.com.br)

157875AC179073





**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1	Submódulo - Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	9,070%	12,86
B	Ausências legais	0,82%	1,16
C	Licença paternidade	0,02%	0,03
D	Ausências por Acidente de trabalho	0,033%	0,05
E	Afastamento maternidade	0,00%	-
F	Ausência por doença	1,66%	2,35
<b>Total do Submódulo 4.1</b>		<b>11,60%</b>	<b>R\$ 16,46</b>
4.2	Submódulo - Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Intraornada para repouso ou alimentação		-
<b>Total do Submódulo 4.2</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 16,46
4.2	Intraornada		-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16,46</b>

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

Item	Descrição	Valor unitário	Qt	Valor (R\$)
A	Uniformes			
B	EPI			
C	Outros (especificar)			0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	11,92
B	Lucro	9,00%	22,53
C	Tributos		
	C.1 COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3,00%	8,96
	C.2 PIS - Programa de Integração	0,65%	1,94
	C.3 ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	14,93
	C.4 Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	-
	C.5 Outros tributos (Especificar)	0,00%	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60,28</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	141,82
B	Módulo 2 - Encargos Sociais e Trabalhistas e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	69,49
C	Módulo 3 - Provisão para Recisão	10,61
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	16,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 238,37</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	60,28
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 298,65</b>









representá-lo em juízo ou fora dele; e o que tudo mais que se fizer necessário para praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato. A PRESENTE TEM VALIDADE DE 24 MESES. Ato lavrado sob minuta. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela 7, item 2, letra "b", no valor de R\$ 264,14, mais R\$ 11,16 (arquivamento, Tabela 01, item 4), mais R\$ 25,88 (03 comunic. – DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5), mais R\$ 62,82 (20% FETJ – Lei 3219/99), mais R\$ 16,80 (5% ISS), mais R\$ 15,70 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), mais R\$ 15,70 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), mais R\$ 12,56 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), mais R\$ 5,28 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais a distribuição no valor de R\$ 30,19, totalizando R\$ 473,17. E, como assim o disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento que lido, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas conforme Art. 240 da nova "Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça". Eu,(ass.)**MÁRCIO NAPOLEÃO SILVA ARCOVERDE** Tabelião Substituto – Matrícula nº 94/2951, lavrei, e li o presente ato, colhendo as assinaturas,(ASS.) **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. – (rep.) FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA.** TRASLADADA NESTA DATA. E EU \_\_\_\_\_, TABELIÃO SUBSTITUTO A SUBSCREVO E ASSINO, EM PÚBLICO E RASO.



*Marcio Napoleão Silva Arcoverde*  
MARCIO NAPOLEÃO SILVA ARCOVERDE  
Tabelião Substituto







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.397.419-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2017

NOME FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA

FILIAÇÃO ELIO SERGIO PEREIRA DATA DE NASCIMENTO 31/05/1985

LEILA MARIA ALMEIDA PEREIRA NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

DOC ORIGEM C.NASC LIV 25AA13 FLS 190V TERM 7580 C 014

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 111.847.897-54

001 2 VBR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0207

Polegar Direito

Assinatura do Titular *Fernanda Helena Almeida Pereira*

CARTeira DE IDENTIDADE

33º Ofício de Notas da Capital Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabela Av. Celso de Mello, nº 2855 - Loja A - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2412-1371

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022. Valor: R\$ 9,73

Em test. da verdade. Conf. por

ANTONIO PERES GUIMARÃES

Valor: R\$ R\$ 9,73

Selo: FECY48226-AMS - Consulte em <https://www3.tri.jus.br/sitepublico>

[www.33oficiodenotas.com.br](http://www.33oficiodenotas.com.br) \* 157875AC179068

33 OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

GENUÍNE ORIGINAL GENUÍNE ORIGINAL GENUÍNE ORIGINAL











# AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.

Av. Brasil, 31.274 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 13

### ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**AAE - METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 NIRE: 33.2.0108499-3

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e abaixo assinadas:

**FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 32.274, Lote 19, PAL 26890, Quadra D, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21725-001, portadora da carteira de identidade nº 20.397.419-1, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.847.897-54;

Na qualidade de única sócia que compõe a sociedade empresarial **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil nº 32.274, Lote 19, PAL 26890, Quadra D, Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21725-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.020.062/0001-47, constituída por contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0108499-3 por despacho de 27/09/1984, e alterações posteriores, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação "**AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### CLAÚSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) passa a construir o capital EIRELI mencionada na cláusula anterior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato, constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

### "AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI"

**PRIMEIRA** - A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 332.0108499-3 Protocolo: 00-2020/017699-4 Data do protocolo: 28/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2020 SOB O NÚMERO 33600964831, 00003842796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 34AF4A93C724B95F882D0B8C2B8CDB27ED58D0995BF528FA063BB36R49FF11DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Paç. 3/8





# AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br



**SEGUNDA** – A sede e foro da sociedade é na Avenida Brasil, n.º 31.274 – Lote 19 – PAL 26.890 – Quadra D – Padre Miguel – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.725-001.

**TERCEIRA** – O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:  
**VENDA, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, LOCAÇÃO E PROJETOS (DE):**

- 1) Equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, telecomunicações e periféricos.
- 2) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos.
- 3) Sistema de pressurização, ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos.
- 4) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustível e periféricos.
- 5) Equipamentos de tratamento de água e ar.
- 6) Tubulações de gases, líquidos, afluentes e periféricos.
- 7) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos.
- 8) Decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas.
- 9) Equipamentos e sistemas de monitoramento de gases.
- 10) Qualificação de gases e vácuo.
- 11) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares, de telecomunicações.
- 12) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos.
- 13) Nacionalização de equipamentos.
- 14) Containers, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalares e laboratoriais, acoplados dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais, e acessórios de fim de linha.
- 15) Mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais.

**QUARTA** – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, sendo que o início de atividades da forma inicial conta-se desde 01 de outubro de 1994.

**QUINTA** – O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, subscrito como segue:

FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA	100%	400.000 quotas no total de	R\$4.000.000,00
	100%	400.000 quotas no total de	R\$4.000.000,00

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento da titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA

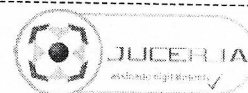
Nome Novo: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 332.0108499-3 Protocolo: 30-2020/017699-4 Data do protocolo: 28/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2020 SOB O NÚMERO 33600964831, 00003842796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 34AF4A93C724B99F882D0B8C2B8CDB27ED58D0995BF528FA062BR36B49FF11DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/8









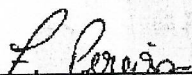
**AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP. 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br /sac@metalpartes.com.br



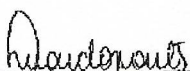
E por estarem assim justos e contratados respondendo por si, herdeiros e sucessores, assinam a presente alteração de contrato social, juntamente com as testemunhas abaixo, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

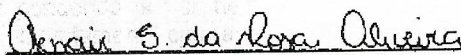
Rio de Janeiro-RJ, 09 de janeiro de 2020.

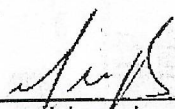
  
Fernanda Helena Almeida Pereira

CARTÓRIO 31 

**TESTEMUNHAS:**

  
Amanda Pontes Alves  
CPF/MF 077.128.917-02  
CRC/RJ 107.772-014

  
Genair Siqueira da Rosa Oliveira  
CPF/MF 058.166.787-52  
RG: 20.699.201-8 Detran/RJ

  
Advogado  
MILENE BASTOS DE O. BARRA RAMOS.  
CPF: 054.166.797-19  
OAB/RJ 144903

4







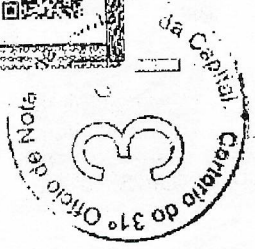
31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL 157859  
 Rua Francisco Bessa, nº 1447 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21110-041 - Tel.: (21) 3233-7926  
 E-mail: 31oficio@notas.org.br - Internet: www.31oficio.org.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a firma de FERNANDA HELENA ALMEIDA FERREIRA.  
 RIO DE JANEIRO-RJ, 09/01/2020. R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)  
 ADELSON DAVID - Escrivão - Matr.: 94.21676-10

EDHH27983 SQO - www.11jrj.jus.br/11cpliblico



31º Ofício de Notas da Capital  
 Adelson David - Escrivão  
 Matr. 9421676



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Nome: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTUA  
 Nome Novo: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS EIRELI  
 NIPE: 332.0108499-3 Protocolo: 00-2020/017699-4 Data do protocolo: 28/01/2020  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2020 SOB O NÚMERO 33600964831, 00003842796 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 34AF4A93C724R9BF882D0B8C2B8CDB27ED58D0995BF528FA063BB36B49FF11DC  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000008576

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>29.020.062/0001-47</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: RJ34208295 - 29020062000147</p>
---

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA</b>	CPF <b>111.847.897-54</b>
LOCAL <b>RJ 24/01/2020</b>	DATA <b>24/01/2020</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 29.020.062/0001-47

Approved pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 332.0108499-3 Protocolo: 00-2020/017699-4 Data do protocolo: 28/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2020 SOB O NÚMERO 33600964831, 00003842796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 34AF4A93C724B9BP882D0R8C2R8CDB27FD58D0995BP528FA063BR36R49FF11DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

